DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA

PER ARDUA SURGO

BRASIL

Prefeitura Municipal de

Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 E PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 .

DECRETO
DECRETO Nº: 28/2023 .....

DISTRATO
EXTRATO .....

PORTARIA
PORTARIA Nº. 18/2023 .....
PORTARIA Nº. 19/2023 .....

RESOLUÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CMDCA Nº. 01/2023 .....

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 E PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 001/2023**, que tem como objeto a Permissão de direito de uso oneroso de áreas pertencentes à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 20 de abril de 2023 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.
Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/ ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 05 abril de 2023.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais para ornamentações de ruas e praças de nossa cidade, durante eventos promovido pelas secretarias do município. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 19 de abril de 2023 a partir das 10h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.
Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 05 de abril de 2023.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras, que compõem o patrimônio do município. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 19 de abril de 2023 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.
Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 05 de abril de 2023.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº: 28/2023

AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Decreto Nº: 28/2023

Abre Crédito Especial por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 709, de 4 de Abril de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R$ 2.567.138,35, conforme detalhamento abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1023 - CONST. AMPL. REF.DE EST., C. DE FUTEBOL E QUADRAS E OUTROS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos	2.000,00
1023 - CONST. AMPL. REF.DE EST., C. DE FUTEBOL E QUADRAS E OUTROS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	324.315,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	324.315,00
1023 - CONST. AMPL. REF.DE EST., C. DE FUTEBOL E QUADRAS E OUTROS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	47.817,94
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	47.817,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	374.132,94
1024 - CONST. AMPL. REF.DE PISTA DE SKATE,COOPER, ATLETIS. E CICLISMO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	1.000,00
1024 - CONST. AMPL. REF.DE PISTA DE SKATE,COOPER, ATLETIS. E CICLISMO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
1024 - CONST. AMPL. REF.DE PISTA DE SKATE,COOPER, ATLETIS. E CICLISMO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	800.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	800.000,00
1024 - CONST. AMPL. REF.DE PISTA DE SKATE,COOPER, ATLETIS. E CICLISMO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	581.461,06
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos	581.461,06

AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Decreto Nº: 28/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.482.461,06
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	48.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	48.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	6.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	71.105,35
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	71.105,35
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	75.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	120.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	74.825,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	74.825,20
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	613,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	613,80

AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Decreto Nº: 28/2023

2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos	500,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.95.00.00.00.00.00.00 - Indenizacao p/Exec.Trab.de Campo	2.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos	2.000,00
2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	710.544,35
TOTAL DA UNIDADE:	2.567.138,35
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**2.567.138,35**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Especial por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECUD-SEC.DE EDUCACAO CULT. E DESPORTOS

1013 - CONST. AMPL. REF.DE EST., C. DE FUTEBOL E QUADRAS E OUTROS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos	2.000,00
1013 - CONST. AMPL. REF.DE EST., C. DE FUTEBOL E QUADRAS E OUTROS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	324.315,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	324.315,00
1013 - CONST. AMPL. REF.DE EST., C. DE FUTEBOL E QUADRAS E OUTROS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	47.817,94
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	47.817,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	374.132,94
1014 - CONST. AMPL. REF.DE PISTA DE SKATE,COOPER, ATLETIS. E CICLISMO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	1.000,00
1014 - CONST. AMPL. REF.DE PISTA DE SKATE,COOPER, ATLETIS. E CICLISMO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00

AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Decreto Nº: 28/2023

1014 - CONST. AMPL. REF.DE PISTA DE SKATE,COOPER, ATLETIS. E CICLISMO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	800.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	800.000,00
1014 - CONST. AMPL. REF.DE PISTA DE SKATE,COOPER, ATLETIS. E CICLISMO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	581.461,06
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos	581.461,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.482.461,06
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	48.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	48.000,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	6.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	71.105,35
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	71.105,35
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	75.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.000,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	120.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.000,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Decreto Nº: 28/2023

2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	74.825,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	74.825,20
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	613,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	613,80
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos	500,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.3.90.95.00.00.00.00.00.00 - Indenizacao p/Exec.Trab.de Campo	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
2018 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	710.544,35
TOTAL DA UNIDADE:	2.567.138,35
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**2.567.138,35**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 5 de Abril de 2023.

EXTRATO

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº 1198/2021
Contrato nº 008/2022
Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022 QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **CENTRO DE ESPECIALIDADES LUZ & VIDA.**

DISTRANTES: **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.913.363/0001-60**, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária, Sra. **TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **001.315.905-45** e RG nº **068.832.192-5 SSP-BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES LUZ & VIDA**, inscrita no **CNPJ nº. 08.925.742/0001-30,** situada na Rua Caminho das Árvores, nº 600, Serrinha, Jacobina-BA, neste ato representado pelo **Sr. WILLMAN LA FUENTE ÁVILA**, **CPF nº 214.565.598-00**, de conformidade com a **Inexigibilidade nº 010/2022**, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O **Contrato nº 008/2022**, objetiva Credenciamento de Empresa Centro de Especialidades Luz & Vida LTDA – ME para prestação de serviços médico Especializado em Psiquiatria para atendimentos aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). O médico disponibilizado pela Empresa será o Dr. Willman La Fuente Avila, **Inexigibilidade nº 010/2022**.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve **início** na data da assinatura do 1º aditivo (**20/12/2022**), com **término previsto para 20 de Dezembro de 2023**.

1.3 – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 008/2022, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Miguel Calmon/BA, 08 de Março de 2023.

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA **Secretária Municipal de Saúde** **Gestora do Fundo / CONTRATANTE**	**CENTRO DE ESPECIALIDADES LUZ & VIDA** **CNPJ nº. 08.925.742/0001-30** **CREDENCIADA**

TESTEMUNHAS: _____
CPF nº

_____
CPF nº

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº 182/2023
Contrato nº 029/2023
Dispensa de Licitação nº 021/2023

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023 QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ALTINO ADAUTO DIAS 39497097549.**

DISTRANTES: **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.913.363/0001-60**, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária, Sra. **TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **001.315.905-45** e RG nº **068.832.192-5 SSP-BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ALTINO ADAUTO DIAS 39497097549**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 12.972.334/0001-06**, situada no Pov. Queimada do Canto, n° 04, Zona Rural, Miguel Calmon/BA, neste ato representado pelo Sr. **ALTINO ADAUTO DIAS, CPF nº 394.970.975-49**, de conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 021/2023**, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O **Contrato nº 29/2023**, objetiva Contratação de empresa especializada em serviço de transporte em urgência/emergência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde na região da Serra no município de Miguel Calmon, da **Dispensa de Licitação nº 021/2023.**

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve **início** na data da sua assinatura (**13/02/2023**), com **término previsto para 13 de Abril de 2023**.

1.3 – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 029/2023, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Miguel Calmon/BA, 22 de Março de 2023.

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA **Secretária Municipal de Saúde** **Gestora do Fundo / CONTRATANTE**	**ALTINO ADAUTO DIAS 39497097549** **CNPJ n° 12.972.334/0001-06** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
CPF nº

_____
CPF nº

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº 399/2019
Contrato nº 127/2019
Pregão Presencial nº 017/2019

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019 QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ADILMO GONCALVES RIOS 09274723504.**

DISTRANTES: **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.913.363/0001-60**, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária, Sra. **TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **001.315.905-45** e RG nº **068.832.192-5 SSP-BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ADILMO GONCALVES RIOS 09274723504,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 13.114.218/0001-19,** com sede na Rua Guarany, nº 166, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP 44.720-000, neste ato representada pelo Sr. **ADILMO GONCALVES RIOS,** residente nesta cidade de Miguel Calmon-BA, portador do **CPF nº 092.747.235-04 e Cédula de Identidade RG nº 013339832 69 SSP/BA**, de conformidade com a **Pregão Presencial nº 017/2019**, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O **Contrato nº 127/2019**, objetiva Transporte de profissionais de saúde do Programa Melhor em Casa, para realização de visitas domiciliares em residências na sede do município, veículo com ar condicionado e capacidade mínima para 05 pessoas. Horário das 08 às 18h. Conforme **Item 05**, do **Pregão Presencial nº 017/2019**.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve **início** na data da assinatura do 7º aditivo (**29/04/2022**), com **término previsto para 29 de Abril de 2023**.

1.3 – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 127/2019, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Miguel Calmon/BA, 22 de Março de 2023.

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA **Secretária Municipal de Saúde** **Gestora do Fundo / CONTRATANTE**	**ADILMO GONCALVES RIOS 09274723504** **CNPJ n° 13.114.218/0001-19** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
CPF nº

_____
CPF nº

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº 296/2022
Contrato nº 135/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022 QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS 03985742510.**

DISTRANTES: **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.913.363/0001-60**, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária, Sra. **TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **001.315.905-45** e RG nº **068.832.192-5 SSP-BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS 03985742510**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.836.910/0001-47**, situada na Rua José Saldanha, n° 174, Acamp, Miguel Calmon/BA, neste ato representado pelo Sr. **ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS**, **CPF nº 039.857.425-10**, de conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, julgada dia 01 de Abril de 2022, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O **Contrato nº 139/2022**, objetiva contratação de serviço de transporte de profissionais de saúde da sede do município para o PSF no povoado do Salgado Grande. veículo com ar condicionado e capacidade 07 pessoas, conforme **ITEM 03**, **Pregão Eletrônico 033/2022**.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve **início** na data de sua assinatura (**14/04/2022**), com **término previsto para 13 de Abril de 2023**.

1.3 – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 135/2022, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Miguel Calmon/BA, 22 de Março de 2023.

_____
TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / CONTRATANTE

_____
ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS 03985742510
CNPJ sob o nº 45.836.910/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF nº

_____
CPF nº

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº 296/2022
Contrato nº 136/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022 QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS 03985742510.**

DISTRANTES: **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.913.363/0001-60**, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária, Sra. **TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **001.315.905-45** e RG nº **068.832.192-5 SSP-BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS 03985742510**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.836.910/0001-47**, situada na Rua José Saldanha, n° 174, Acamp, Miguel Calmon/BA, neste ato representado pelo Sr. **ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS**, **CPF nº 039.857.425-10**, de conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, julgada dia 01 de Abril de 2022, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O **Contrato nº 136/2022**, objetiva contratação de serviço de transporte de pacientes em urgência/emergência das localidades de: Assa Peixe, Almas, Baixa Funda, Cabral e Campestre para sede do município, veiculo com capacidade para 05 pessoas, conforme **ITEM 06**, **Pregão Eletrônico 033/2022**.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve **início** na data de sua assinatura (**14/04/2022**), com **término previsto para 13 de Abril de 2023**.

1.3 – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 136/2022, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Miguel Calmon/BA, 22 de Março de 2023.

_____
TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / CONTRATANTE

_____
ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS 03985742510
CNPJ sob o nº 45.836.910/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF nº

_____
CPF nº

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº 377/2018
Contrato nº 249/2018
Pregão Presencial nº 035/2018

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2018 QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ROMULO JOSÉ PEREIRA JUNIOR 00309521580.**

DISTRANTES: **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.913.363/0001-60**, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária, Sra. **TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **001.315.905-45** e RG nº **068.832.192-5 SSP-BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **RÔMULO JOSÉ PEREIRA JUNIOR 00309521580**, inscrita no **CNPJ n° 13.121.590/0001-52,** situada na Rua do Ipiranga, Nº 229, Centro, Miguel Calmon-Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Rômulo José Pereira Junior, CPF n° 003.095.215-80**, de conformidade com a **Pregão Presencial nº 035/2018**, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O **Contrato nº 249/2018**, objetiva Contratação de serviços de Transportes para condução de paciente da Faísca para sede do Município com retorno para fazer fisioterapia, conforme **item 12**, do **Pregão Presencial 035/2018.**

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve **início** na data da assinatura do 6º aditivo (**29/04/2022**), com **término previsto para 29 de Abril de 2023**.

1.3 – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 249/2018, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Miguel Calmon/BA, 23 de Março de 2023.

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA **Secretária Municipal de Saúde** **Gestora do Fundo / CONTRATANTE**	**RÔMULO JOSÉ PEREIRA JUNIOR 0309521580** **CNPJ n° 13.121.590/0001-52** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
CPF nº

_____
CPF nº

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº 1198/2021
Contrato nº 354/2021
Pregão Eletrônico nº 033/2022

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2021 QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **CLAUDIO ADÃO RODRIGUES SANTANA 29020378805.**

DISTRANTES: **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.913.363/0001-60**, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária, Sra. **TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **001.315.905-45** e RG nº **068.832.192-5 SSP-BA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CLAUDIO ADAO RODRIGUES SANTANA**, inscrita no **CNPJ nº. 37.087.985/0001-44,** situada na Rua Várzea do Poço, nº 34, Tapiranga, Miguel Calmon-BA, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO ADAO RODRIGUES SANTANA**, **CPF nº 290.203.788-05**, de conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, julgada dia 11 de outubro de 2021, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O **Contrato nº 354/2021**, objetiva contratação de serviços de transporte de pacientes em urgência/emergência do distrito de: Tapiranga para sede do Município, veiculo com capacidade para 05 pessoas, conforme **ITEM 05**, **Pregão Eletrônico 100/2021**.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve **início** na data da assinatura do 5º aditivo (**28/02/2023**), com **término previsto para 28 de Abril de 2023**.

1.3 – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 354/2021, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Miguel Calmon/BA, 22 de Março de 2023.

_____	_____
TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA **Secretária Municipal de Saúde** **Gestora do Fundo / CONTRATANTE**	**CLAUDIO ADAO RODRIGUES SANTANA** **CNPJ nº. 37.087.985/0001-44** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
CPF nº

_____
CPF nº

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº. 18/2023

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR,** o Sr. **HIAGO ALMEIDA MATOS SILVA,** do cargo em comissão, de **Chefe do Setor de Tributação,** padrão **CC-XX,** da Secretaria de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº. 19/2023

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 19/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **EDINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão, de **Gerente de Compras**, padrão **CC-VII,** da Secretaria Municipal de Produção e Transportes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Certificação Digital: SEEMDV5R-VV5G7ROP-BHWXFXUO-1AUVEOAG
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CMDCA Nº. 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MIGUEL CALMON – BAHIA

Retificação do Edital do CMDCA nº. 01/2023

Retificação do Edital 001/2023 que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Miguel Calmon - Bahia

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon – Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no art. 1º da Lei Federal 12.696/2012, e no art. 2º da Lei Federal 13.824/2019, na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 508/2015, altera parte do Edital 001/2023, a saber,

.....

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

1.0 - Fica supresso o inciso 7.12 do Edital 001/2023:

"7.12 - Entre os dias 03 e 07/07/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos".

2.0 O inciso 9.20 passará a ter a seguinte redação:

"9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal para o local de votação, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o 03/08/2023. "

Miguel Calmon – Bahia, 5 de abril de 2023

Jivanilton de Jesus Moreira da Silva
Presidente do CMDCA

Gianluca Guidetti
Presidente da Comissão Especial

Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro.
Miguel Calmon, Bahia – CEP: 44720-000
cmdcamcalmon@gmail.com